



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.537, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Altera a denominação da Seção VI do Capítulo V e da Seção VII do Capítulo VI, ambos do Decreto n.º 3.271/2008 e suas alterações, bem como o Art. 12 do Decreto n.º 3.530/2010.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterada a denominação da Seção VI do Capítulo V do Decreto n.º 3.271/2008, já alterada pelo Decreto n.º 3.530/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CAPÍTULO V  
Seção VII”*

Art. 2.º Fica alterada a denominação da Seção VII do Capítulo VI do Decreto n.º 3.271/2008, já alterada pelo Decreto n.º 3.530/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CAPÍTULO VI  
Seção VIII”*

Art. 3.º Fica alterada a redação do Art. 12 do Decreto n.º 3.530, de 13 de Julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12. O Art. 23 passa a fazer parte do Capítulo V, Seção VII, Da Propaganda Sonora Fixa em Estabelecimentos Comerciais e/ou Prestadores de Serviços, do Decreto n.º 3.271, de 02 de junho de 2008.” (NR)*

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Agosto de 2010.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração